LEI MUNICIPAL Nº 4.282 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera a Lei nº 4.269 de 05 de setembro de 2022 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei municipal nº 4.269 de 05 de setembro de 2022 passará a vigorar com as seguintes alterações:

DE:

"Art. 2º. .....

(...)

D. Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de pedreiro – 05 vagas

E. Auxiliar de Serviços Gerais/Trabalhador Braçal – 15 vagas

PARA:

"Art. 2º. .....

(...)

D. Agente de Serviços Públicos – 20 vagas

E. Suprimida

Art. 2º. O §3º do artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

(...)

§3º. As vagas descritas no caput deste artigo, acrescem aquelas previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.418/2004.

Art. 3º. O artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. .....

(...)

D. Agente de Serviços Públicos – R$ 1.212,00

E. Suprimida

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL